



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

*Providências e respeito*

REQUERIMENTO

Nº 28/92

*10 de 03 de 92*

**PRESIDENTE**

Tomamos conhecimento através do Jornal "O Movimento", sobre possíveis irregularidades nas obras e serviços executados no conjunto habitacional denominado "São Valentim".

Desde o início do processo legislativo para aprovar a construção da aludida unidade habitacional, fomos contrário, não às casas populares, mas sim a forma como seriam construídas, seu diminuto tamanho, preço a ser pago pelos mutuários, todavia fomos voto vencido.

Portanto, jamais poderíamos calar, diante de tal notícia, em especial quando o Sr. Prefeito afirma que irá embargar as obras de construção das referidas casas, ademais, o Senhor Promotor Público da Comarca, o sempre zeloso Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, procede a abertura de processo para apurar responsabilidade salvaguardando direito dos futuros mutuários.

Sem dúvida nenhuma, aos nossos olhos, leigos que somos em engenharia, podemos constatar que os cortes efetuados no terreno, casas germinadas sem alicerces, certamente problemas futuros advirão e quem pagará ou arcará com isso.

O núcleo, segundo informações, irá causar problemas a um outro, cujas caixas foram recentemente entregues à população.

Estamos em período pré-eleitoral, e certamente muitos ou poucos, irá lançar mão de tais fatos, em palanque, com o objetivo eleicoeiro e que nada trará para solução do problema.

Votei contra sim, mas ainda existe tempo de se corrigir as irregularidades, para atendermos no mínimo decentemente os futuros proprietários das casas.

Diante do exposto, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Requeiro, seja indagado ao Senhor Prefeito Municipal, se realmente irá embargar as referidas obras ou qual foi



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ou será as providências tomadas ?

Sala das Sessões, 10 de março de 1992.

Celso Sinotti  
Vereador